



MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 270 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-310
- <http://mejc-ufrn.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23528.009098/2020-79

Unidade Gestora: [MEJC]

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO E A EMPRESA CLARO S/A.

A **MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – MEJC-UFRN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0013-87, com endereço na Avenida Nilo Peçanha, 270, Petrópolis, Natal/RN doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente o Senhor LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO, nomeado através da Portaria nº 209/2017-EBSEH, de 01 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 170 de 04/09/2017, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], e por seu Gerente Administrativo o Senhor Ricardo Oliveira Matoso, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], nomeado através da Portaria SEI nº 84 de 19 de março de 2020, publicada no Boleim de Serviço nº 786 de 23 de março de 2020, vem apostilar o Contrato nº 12/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, registra por meio deste Termo de Apostilamento as cláusulas e condições seguintes:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária, no preâmbulo do contrato nº 12/2018-MEJC, referente ao exercício de 2021, conforme abaixo:

ESFERA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO
2	172841	339039	6153000300	2020NE800629

2. **DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 12/2018 e do 1º Termo aditivo do referido contrato que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E assim, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins legais e de direito.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(Datado e assinado eletronicamente)

(Datado e assinado eletronicamente)

CONTRATANTE*Luiz Murillo Lopes de Britto**Superintendente/MEJC***CONTRATANTE***Ricardo Oliveira Matoso**Gerente Administrativo/MEJC*

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Oliveira Matoso, Gerente**, em 27/07/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Guia de Medeiros Garcia, Superintendente, Substituto(a)**, em 28/07/2021, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14982144** e o código CRC **B5EC3564**.

Referência: Processo nº 23528.009098/2020-79 SEI nº 14982144